

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Souto Soares/BA, inscrito no CNPJ: 30.607.381/0001-32, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade, através da Gestora do Fundo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a ratificação efetivada no Processo Administrativo nº 081/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024FMEIN, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do inciso III, alínea 'f', do art. 74, da Lei 14.133/2021, para a suprir o objeto de Contratação de empresa especializada para serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com a formação continuada na área da educação com o programa formação educa+, que consiste no desenvolvimento de práticas pedagógicas contextualizadas, através de processos de formação continuada em serviço com profissionais docentes que atuam desde a educação infantil, anos iniciais e anos finais do ensino fundamental, educação especial e EJA, coordenadores e gestores deste município, de interesse da Secretaria de Educação, deste município, sendo contratada a empresa **INSTITUTO +EDUCA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.345.942/0001-99, com sede à Rua da Polêmica, 821, Sala 202, Brotas, Salvador/BA, CEP: 40.279-030, pelo valor de R\$ 124.540,00 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta reais).

Autorizo, portanto, a homologação do objeto de que trata a citada inexigibilidade de licitação.

Souto Soares/BA, 12 de setembro de 2024.

Zaira Barbosa de Souza Andrade
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Souto Soares